



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Estado do Rio Grande do Sul
Departamento de Logística
Divisão de Projetos e Manutenção

ANEXO III

RELAÇÃO MÍNIMA PARA ESTRUTURAÇÃO DO ESCRITÓRIO E COPA/REFEITÓRIO:

Relação dos equipamentos	Quantidade
Refrigerador com capacidade mínima de 220litros	01 unidades
Forno de micro-ondas	01 unidades
Bebedouro elétrico	01 unidades
Mesa retangular com cadeiras ou bancos - capacidade mínima de 6 (seis) pessoas	01 unidades
Banco estofado de dois lugares, com encosto	04 unidades
Armários de vestiário com fechadura ou cadeado	10 unidades
Computador ou Notebook com acesso WiFi	02 unidades
Impressora com acesso WiFi	01 unidade
Mesa de escritório	02 unidades
Cadeira de escritório	02 unidades

Observações:

- A estruturação do escritório e copa/refeitório servirá à equipe residente, sendo a guarda e conservação (limpeza e pintura) destes sob sua responsabilidade;
- A contratada deverá disponibilizar os itens listados acima em até 10 (dez) dias após o início da prestação de serviços;
- O mobiliário para guarda dos uniformes e demais pertences à equipe residente, bem como os eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha necessários para as refeições dos funcionários serão identificados como de propriedade da empresa, a relação apresentada é **mínima**.
- A contratada deverá substituir os itens, caso avariados;
- Para uso da Equipe Residente, serão disponibilizados: 2 ramais de telefone; acesso à intranet/internet; energia elétrica; ar condicionado; iluminação; água; etc.;
- Poderá ser facultado e disponibilizado, pela Contratante, o atual mobiliário de escritório para uso da Equipe Residente: 2 cadeiras, 2 mesas e um armário. Estes não serão repostos ou substituídos em caso de avarias.